



# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer CFOTC Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 24/2023

**Autoria:** Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas  
**Nº do Protocolo:** 233/2023  
**Protocolado em:** 17/10/2023 09h38

Parecer - Projeto de Lei n.º 024 de autoria do Executivo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Conselheiro Pena - CCSCP - Relator: Vereador Marcos Felicíssimo

Recebe esta Comissão de Finanças, o Projeto de Lei em referência no qual o Executivo pretende autorização da Câmara para abertura de crédito suplementar especial ao orçamento vigente, destinado a criar dotação no orçamento de 2023, valor de R\$ 63.364,00.

A mensagem acompanhada projeto, expõe o executivo, que o objetivo principal da presente proposta de lei é ofertar meios para firmar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Conselheiro Pena - CCSPCP, com a finalidade de aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento, de climatização, de comunicação e demais mobiliários para a manutenção dos serviços do Quartel da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, ofertando maior segurança no entorno das dependências desta unidade e melhorias no ambiente interno.

Chamamos a atenção que o chamado "Conselho de Segurança" que é uma associação, já recebeu recursos públicos vultosos do municípios, e não chegou a esta Casa a prestação de Contas do último convênio, o que deve ser averiguado pela administração a devida prestação de contas antes de assinatura de novo termo para cooperação.

A prestação de contas é uma obrigação financeira que as associações que recebem recursos públicos têm. Uma prestação de contas, onde são registradas todas as transações monetárias da associação em um determinado período de tempo, é uma forma concreta de verificar os ganhos e gastos da associação. Através dela, se obtém um valor jurídico na comprovação das próprias despesas e receitas. Uma boa gestão financeira passa, prioritariamente, por uma prestação de contas bem estruturada. Só assim, a população pode enxergar, de maneira clara, onde foram gastos os recursos que pertencem a toda população. Este relatório se faz muito importante, também, pela questão da transparência, porque a transparência é fundamental para o sucesso.

Ao Plenário para manifestação.

É o parecer, s.m.j.

Sala das comissões da  
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena,





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



em 17 de junho de 2022

---

Douglas de Souza Campos  
Membro

---

Marcos Felicíssimo Gonçalves  
Vereador Presidente/Relator

---

Valtair Pereira do Vale  
Membro

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale, Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselhoipena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **ZQNYM-ZFSA6-FJATT-SINF7-K4IPO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: [cvcpena@hotmail.com](mailto:cvcpena@hotmail.com) - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





# MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

## CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

### PODER LEGISLATIVO



## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Parecer CFOTC Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 24/2023

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 17/10/2023 09:26:05

**Hash Interno:** ybayw41vqqzaeis9dfheeahsnmzdbcn3t1nuoif0



### Chave de Verificação

**ZQNYM-ZFSA6-FJATT-SINF7-K4IPO**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
484.***.***-91	Valtair Pereira do Vale	<b>Assinado</b> em 17/10/2023 09:31
548.***.***-53	Marcos Felicíssimo Gonçalves	<b>Assinado</b> em 17/10/2023 09:36
031.***.***-14	Douglas de Souza Campos	<b>Assinado</b> em 17/10/2023 09:36

Documento assinado digitalmente por Valtair Pereira do Vale, Marcos Felicíssimo Gonçalves, Douglas de Souza Campos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador](http://camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **ZQNYM-ZFSA6-FJATT-SINF7-K4IPO** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

